



Parecer Técnico n.º 017/2026

Processo n.º 10/2026 – Pregão Eletrônico n.º 90001/2026

Ao Sr. Licitante

**EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA -
36.999.842/0001-46.**

Assunto: Análise de Conformidade Técnica da Proposta.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da proposta apresentada pela licitante supracitada para o Item 36 do certame em epígrafe. A empresa ofertou equipamento **Turbidímetro modelo MT-TB1000 (LH-TB1000)** referente ao Item 49.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Os equipamentos ofertados apresentam desconformidades críticas em relação aos parâmetros de análise solicitados no Termo de Referência.

Requisito do Objeto	Especificação do Equipamento Ofertado	Status
Display	Informações em Português	Não Conforme (Termos em Inglês: Measure, Cal, Set)
Proteção	Vedação IP-67	Não Informado (Manual não cita grau de proteção IP)
Detectores	Mínimo 2 (90º e Luz Transmitida)	Não Conforme (Apenas 1 detector a 90º)
Resolução	0,01 NTU constante	Não Conforme (Cai para 1 NTU na faixa acima de 100)
Garantia	2 Anos (24 meses)	Não Conforme (12 meses / 1 ano)
Acessórios	Maleta para transporte	Não Informado (Não consta na lista de itens)

Abaixo, detalho os pontos que impossibilitam a aceitação da proposta sob o ponto de vista técnico e operacional:

- Tecnologia de Medição:** O edital exige um sistema óptico com pelo menos dois detectores (um nefelométrico a 90º e outro de luz transmitida) para maior precisão em diferentes faixas de turbidez. O equipamento ofertado possui apenas um detector fotovoltaico de silício operando



no ângulo de 90º.

2. **Interface e Idioma:** Por se tratar de uso em campo por diversos servidores, o display em português é requisito obrigatório. O mapa de operação do MT-TB1000 demonstra que as seleções de menu e mensagens de sistema são em inglês.
3. **Resolução Operacional:** Enquanto o edital solicita resolução de 0,01 NTU, o produto ofertado perde precisão à medida que a turbidez aumenta, chegando a uma resolução de apenas 1 NTU para leituras entre 100 e 1000 NTU.
4. **Garantia Técnica:** A garantia oferecida de 12 meses é metade do tempo mínimo exigido no edital (2 anos), o que fere uma condição comercial/técnica eliminatória.

III. DA CONCLUSÃO

O equipamento MT-TB1000 da Matex/Equipsul é um turbidímetro de laboratório e campo básico, porém não possui os recursos avançados de proteção (IP-67), dupla detecção óptica e interface localizada exigidos para este certame.

A proposta não atende aos requisitos mínimos de hardware (detectores), proteção (IP-67), software (idioma) e garantia estabelecidos para o objeto.

Diante do exposto, este setor técnico emite parecer pela NÃO ACEITABILIDADE do produto e, conseqüentemente, pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para o Item 49.

É o parecer.

São Jorge d'Oeste, 13 de fevereiro de 2026.

SÃO JORGE D'OESTE

Mário A. Sangaletti
Agente de Contratações II
Portaria nº 2.915/2025